

LEI Nº727 DE 09 DE JUNHO DE 1980.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZIR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.187.600,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias.

SECRET. MUNC. DA ADMINISTRAÇÃO		
3131 – Remuneração Servidores Pessoais	Cr\$ 30.000,00	
SECRET. MUNC. DA FAZENDA - FPM		
4351 – Amortização da dívida contratada	Cr\$ 1.120.000,00	
SECRET. MUNIC. DE ENSINO		
4140 – Obras e instalações	Cr\$ 440.000,00	
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO		
3120 – Materiais de Consumo	Cr\$ 417.600,00	
3132 – Outros serv. e encargos	<u>Cr\$ 417.600,00</u>	
	2.187.600,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de créditos suplementar aberto no artigo 1º, os auxílios recebidos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 857.600,00 (oitocentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRET. MUNC. DA ADMINISTRAÇÃO		
3132 – Outros Serviços e encargos	Cr\$ 30.000,00	
SECRET. MUNIC. ENERGIAS E COMUNICAÇÕES		
4120 – Equip. e material permanente	Cr\$ 100.000,00	
SECRET. AGR. SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL		
3231 – Subvenções Sociais	Cr\$ 80.000,00	
FPM		
3111 – Pessoal Civil	Cr\$ 204.000,00	
3120 – Material de consumo	Cr\$ 170.000,00	
4120 – Equip. e Material Permanente	Cr\$ 50.000,00	

SECRET. MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
FPM

4120 – Equipamentos e material permanente Cr\$ 696.000,00
1.330.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 09 de junho de 1980.

RENATO JOSÉ CHIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO VALMIR HOMMERDING
Secretário da Administração